

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 62/23 – CMAS-SV**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Unico da Assistência Social – Ano 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMAS-SV para o ano de 2024 conforme abaixo:

Mês	Data
Janeiro	10/01
Fevereiro	21/02
Março	13/03
Abril	10/04
Maio	15/05
Junho	12/06
Julho	10/07
Agosto	14/08
Setembro	11/09
Outubro	09/10
Novembro	13/11
Dezembro	11/12

**Art. 2º.** – As datas podem sofrer alteração mediante deliberação da comissão executiva do conselho diante de necessidade imperiosa.

**Art. 3º.** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 21 de Dezembro de 2023.



**Elionai Santos Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 20/12/2023